ID: 2307D378C3DA4

PREFEITURA DE CAMPINAS DO PIAUÍ
O FUTURO SE FAZ COM TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira, s/n – centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.004/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Campinas do Piauí.

FAVORECIDO: DUARTE EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.488.306/0001-28, sediada na Av. Santa Filomena, s/n, Bairro: Nossa Senhora da Guia, CEP 65.660-000, Barão de Grajau – MA.

VALOR TOTAL: R$ 134.860,44 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), totalizando por 10 meses o valor de R$ 1.348.604,40 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 10/03/2027.

Campinas do Piauí (PI), 10 de março de 2026.

JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ID: 8E5A1D9FBE294

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, 33
06.554.455/0001-35
Exercício: 2025

DECRETO Nº 12 , DE 15 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.717

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$70.021,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **70.021,24**

02 09 01 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

1441	12.361.0008.2263.0000	DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	70.021,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 543 01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **70.021,24**

Fontes de Recurso	
543 01	70.021,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA:99860724334

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
998.607.243-34

BURITI DOS LOPES, 15 de março de 2025

ID: 3A2C851347D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

PORTARIA Nº 277/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Prorroga por 01 (um) ano licença para tratar de interesse particular/sem vencimentos concedida a servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes:

CONSIDERANDO o requerimento de nº 742/2026 formulado pelo servidor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA FROTA,** inscrito no CPF sob nº ***.971.233-**, matrícula nº 100879-1 ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretária Municipal de Educação, pedindo a prorrogação de licença para tratar de interesses particulares/sem vencimentos que havia sido lhe concedido, pelo período de tempo de 01 (um) ano a contar do dia 19/03/2025.

CONSIDERANDO que o Art. 169, da Lei nº 523/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), prevê a possibilidade da Administração Pública Municipal conceder a servidor ocupante de cargo efetivo estável licença para tratar de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano, a contar do dia 19/03/2026, a licença para tratar de interesse particular concedida por meio da Portaria nº 309/2025, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA FROTA**, inscrito no CPF sob nº ***.971.233-**, matrícula nº 100879-1 ocupante do cargo de Professor no Município de Buriti dos Lopes – PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

Art. 2º Durante o gozo da referida licença o servidor em questão não perceberá os seus vencimentos habituais.

Art. 3º A prorrogação da licença concedida ao servidor em questão fará com que a licença em curso tenha como termo o dia 19/03/2027, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19/03/2026, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti dos Lopes – PI, 18 de março de 2026.

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA:99860724334
Assinado de forma digital por LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA:99860724334

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA
PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - PI